ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019 e pela Lei Estadual n.º 20.773, de 08 de maio de 2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA que regulariza o empreendimento nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	IALDO ORAQUE DE QUEIROZ
Processo:	202653
N° Licença	2026592
Válida até:	22/03/2031

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DESTA LICENÇA QUALIFICA ESTE EMPREENDIMENTO COMO SUSTENTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS

EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 56.365.173/0001-68

NOME/RAZÃO SOCIAL: POSTO NOVATO III LTDA

EMPREENDIMENTO

NOME: POSTO NOVATO III LTDA

ENDEREÇO: ROD GO-060, SN, KM 42 LOTE 01, SETOR SÃO JERONIMO - SANTA BÁRBARA DE GOIÁS (GO)

ATIVIDADES LICENCIADAS

POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO	Capacidade de Armazenamento de Combustíveis Líquidos e de Combustíveis Líquidos Mais GNV ou GNC (m³): 155,00 - Classe 2

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome	ALINE DE SOUZA DOS SANTOS	CPF	058.898.139-78
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	1020289899D-GO
Nome	ALINE DE SOUZA DOS SANTOS	CPF	058.898.139-78
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	1020289899D-GO
Nome	GILBERTO CARNEIRO FILHO	CPF	047.198.311-09
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	1019141301
Nome	GILBERTO CARNEIRO FILHO	CPF	047.198.311-09
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	1019141301
Nome	GILBERTO CARNEIRO FILHO	CPF	047.198.311-09
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	1019141301
Nome	RADYLLA RIBEIRO NEVES	CPF	030.588.601-02
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	1021023930D-GO
Nome	RADYLLA RIBEIRO NEVES	CPF	030.588.601-02
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	1021023930D-GO
Nome	NATALIE DA COSTA REIS OLIVEIRA	CPF	043.491.041-43
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	1021470171
Nome	NATALIE DA COSTA REIS OLIVEIRA	CPF	043.491.041-43
Conselho	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Registro	1021470171

VEDAÇÕES

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ZONA(S) DE AMORTECIMENTO DE UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE DOMÍNIO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ÁREA(S) DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE NO INTERIOR DA ZONA DE AMORTECIMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO DEFINIDA EM PLANO DE MANEJO OU, NA AUSÊNCIA DESTE, NO LIMITE DE ATÉ 2.000 (DOIS MIL)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 1 de 8

METROS DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE NO INTERIOR DE RESERVA(S) PARTICULAR(ES) DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN) ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ÁREA(S) DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) EM RESERVA LEGAL (RL).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SÍTIO(S) E MONUMENTO(S) DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, PALEONTOLÓGICO, HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM TERRITÓRIO(S) QUILOMBOLA(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM ASSENTAMENTO(S) RURAL(IS).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A DUTO(S) E/OU CANAL(AIS), INCLUINDO SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO (OLEODUTO, GASODUTO, POLIDUTO, CARBODUTO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, MINERODUTO, ADUTORAS, CABOS SUBTERRÂNEOS E OUTROS) PRÉ-EXISTENTE(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A FERROVIA(S) PRÉ-EXISTENTE(S), E SUA(S) FAIXA(S) DE SERVIDÃO.

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A LINHA(S) DE TRANSMISSÃO PRÉ-EXISTENTE(S).

ESTA LICENÇA NÃO APROVA A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU PARTE(S) DELE EM SOBREPOSIÇÃO A PROJETO(S) PREVISTO(S) EM PLANO(S) E OU PROGRAMA(S) GOVERNAMENTAL(IS) APROVADO(S).

FICA VEDADO O ABANDONO DAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO QUE FORAM DESMOBILIZADAS E QUE NÃO TIVERAM DESTINAÇÃO ALTERNATIVA.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL VEICULAR (GNV).

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO (GNC).

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE BORRACHARIA.

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA A OPERAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E OU MAQUINÁRIOS.

CONDICIONANTES GERAIS

1	A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA.
2	EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE, A SEMAD PODERÁ ESTABELECER NOVAS EXIGÊNCIAS.
3	EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
4	EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
5	ESTA LICENÇA AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.
6	ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUE NÃO SEJA A OPERAÇÃO POSTOS E PONTOS DE VENDA COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
7	INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS, CUMPRIDO O DEVIDO PROCESSO LEGAL E RESPEITADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA.
8	O PRESENTE ATO AUTORIZATIVO, SEJA ELE LICENÇA OU REGISTRO ELETRÔNICO, ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO, AS QUAIS SÃO CONSIDERADAS VERÍDICAS, FICANDO ESTABELECIDO QUE A INVERACIDADE DAS INFORMAÇÕES LEVARÁ AO SEU CANCELAMENTO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
9	O PRESENTE ATO AUTORIZATIVO, SEJA NA FORMA DE LICENÇA OU REGISTRO ELETRÔNICO, NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS, CERTIDÕES OU DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
10	REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 2 de 8

11	APRESENTAR RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL – AVALIAÇÃO PRELIMINAR E INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA, ELABORADO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15515-1 E ABNT NBR 15515-2, ABRANGENDO INTEGRALMENTE TODAS AS ÁREAS DO EMPREENDIMENTO. A AVALIAÇÃO PRELIMINAR, CONFORME A ABNT NBR 15515-1, DEVERÁ SER REPRESENTATIVA DAS CONDIÇÕES ATUAIS E PRETÉRITAS DO EMPREENDIMENTO, CONTEMPLANDO O LEVANTAMENTO DO HISTÓRICO DE OCUPAÇÃO E OPERAÇÃO DA ÁREA, A IDENTIFICAÇÃO DE FONTES POTENCIAIS DE CONTAMINAÇÃO, A ELABORAÇÃO DO MODELO CONCEITUAL INICIAL E A DEFINIÇÃO DE PLANO DE AMOSTRAGEM TECNICAMENTE COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DA ÁREA. OS ESTUDOS DE INVESTIGAÇÃO DEVERÃO SER REALIZADOS APÓS A REMOÇÃO DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE COMBUSTÍVEIS (SASC). CASO, DURANTE ESSA ETAPA, SEJAM IDENTIFICADOS NOVOS INDÍCIOS OU EVIDÊNCIAS DE CONTAMINAÇÃO QUE DEMANDEM A REVISÃO DAS HIPÓTESES INICIALMENTE FORMULADAS, O PLANO DE AMOSTRAGEM DEVERÁ SER REAVALIADO E COMPLEMENTADO, COM A INCLUSÃO DE NOVOS PONTOS DE INVESTIGAÇÃO E PARÂMETROS ANALÍTICOS, SEMPRE QUE TECNICAMENTE NECESSÁRIO.O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ESTUDOS DEVERÁ OBSERVAR RIGOROSAMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, ÀS ABNT NBR 15847, ABNT NBR 16434, ABNT NBR 15495-1, ABNT NBR 15495-2 E ABNT NBR 15515 (PARTES 1 E 2), BEM COMO ATENDER INTEGRALMENTE AOS TERMOS DE REFERÊNCIA DA SEMAD. DEVERÃO AINDA SER CONSIDERADAS TODAS AS OBSERVAÇÕES, PONTUAÇÕES E ASPECTOS PREVIAMENTE APONTADOS NAS NOTIFICAÇÕES E MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE CULMINARAM NA EMISSÃO DA PRESENTE LICENÇA, ASSEGURANDO A CONFORMIDADE METODOLÓGICA DOS ESTUDOS, A QUALIDADE DOS DADOS GERADOS E A ADEQUADA CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO, BEM COMO DAS EVENTUAIS PLUMAS DE CONTAMINAÇÃO IDENTIFICADAS. PRAZO: 120 DIAS APÓS A TROCA DO SASC.
12	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA TROCA DOS TANQUES CONTENDO MINIMAMENTE: I. OS COMPROVANTES DA REMOÇÃO E DESATIVAÇÃO DOS TANQUES COM DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA, DECLARAÇÃO OU CERTIFICADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA E DA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA PARA CADA RESÍDUO; II. ESTUDO DE FUNDO DE CAVA DO TANQUE COM ART, APRESENTANDO ANÁLISES DO SOLO E ÁGUA SUBTERRÂNEA (VOC,BTEX E PAH).; III. LAUDO TÉCNICO DE DESGASEIFICAÇÃO E LIMPEZA DOS TANQUES (COMPROVADA A IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA DE SUA REMOÇÃO, ESTES DEVERÃO SER DESGASEIFICADOS, LIMPOS, PREENCHIDOS COM MATERIAL INERTE E LACRADOS); IV. LAUDO TÉCNICO DE INTEGRIDADE DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES CONFORME ABNT NBR 16764:2022, COM ART; V. LAUDO DE ESTANQUEIDADE DO NOVO SASC CONFORME NBR 16795. VI. APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE FORNECIMENTO DO TANQUE, CÓPIA DA FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO TANQUEE COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO CONFORME A PORTARIA 185 DE 2003, PUBLICADA PELA INMETRO. VII. APRESENTAR O ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES COM AS NORMAS ABNT NBR 14722 E ABNT NBR 16764. ESSE ATESTADO DEVE SER ACOMPANHADO DAS NOTAS FISCAIS CORRESPONDENTES AOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, BEM COMO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E DESCRITIVO DETALHANDO OS COMPONENTES E SISTEMAS DO EMPREENDIMENTO, COMPROVANDO QUE ESTÃO EM TOTAL CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELAS ABNT NBR 13786:2019 E ABNT NBR 16764:2022.VII. CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE PARA TODOS OS PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME RESOLUÇÃO 319 (CONAMA,2002) E PORTARIAS DO INMETRO Nº 37/2005, 109/2005, 110/2005, 111/2005 E 009/2011; VIII. APRESENTAR A PLANTA BAIXA DO EMPREENDIMENTO ATUALIZADA, APÓS A TROCA DO SASC; IX. CADRES REFERENTES À DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS; X. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART). PRAZO: 60 DIAS APÓS A TROCA DOS TANQUES.
13	ESTA LICENÇA NÃO REGULARIZA O EMPREENDIMENTO CASO TENHA OCORRIDO A ABERTURA DE ACESSO(S) SEM PAVIMENTAÇÃO PARA USO PERMANENTE COM ATERRAMENTO DE CURSO D'ÁGUA PARA VIABILIZAR A PASSAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
14	ESTA LICENÇA NÃO REGULARIZA O EMPREENDIMENTO CASO TENHA OCORRIDO A ABERTURA DE ACESSO(S) SEM PAVIMENTAÇÃO PARA USO PERMANENTE.
15	ESTA LICENÇA NÃO REGULARIZA O EMPREENDIMENTO CASO TENHA OCORRIDO A ABERTURA DE ACESSO(S) SEM PAVIMENTAÇÃO PARA USO TEMPORÁRIO.
16	ESTA LICENÇA NÃO REGULARIZA O EMPREENDIMENTO CASO TENHA OCORRIDO A CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E OU DESMOBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO TEMPORÁRIAS.
17	ESTA LICENÇA NÃO REGULARIZA O EMPREENDIMENTO CASO TENHA OCORRIDO A EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.
18	EXECUTAR E COMPROVAR, NO PRAZO MÁXIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA EMISSÃO DA LICENÇA, POR MEIO DE RELATÓRIO TÉCNICO DESCRITIVO ACOMPANHADO DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS DATADOS E GEORREFERENCIADOS, A REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS DO EMPREENDIMENTO, CONFORME PLANO DE REFORMA APRESENTADO NO PROCESSO, OBSERVANDO AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 02/2026 (SEI 87634570) E DEMAIS PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO. A INTERVENÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR A REMOÇÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE COMBUSTÍVEIS (SASC) EXISTENTE, INCLUINDO A RETIRADA DE 04 (QUATRO) TANQUES SUBTERRÂNEOS, 08 (OITO) BOMBAS DE ABASTECIMENTO, 03 (TRÊS) FILTROS PRENSA, APROXIMADAMENTE 220 METROS DE TUBULAÇÕES ASSOCIADAS AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO, 08 (OITO) CÂMARAS DE CONTENÇÃO DE BOMBAS (SUMP DE BOMBA), 03 (TRÊS) CÂMARAS DE CONTENÇÃO DE FILTROS PRENSA (SUMP DE FILTRO), BEM COMO DEMAIS COMPONENTES PERIFÉRICOS DO SISTEMA, CONFORME PLANO DE REMOÇÃO APRESENTADO NO PROCESSO. EM SUBSTITUIÇÃO AO SISTEMA EXISTENTE, DEVERÁ SER IMPLANTADO NOVO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E ABASTECIMENTO, COMPOSTO POR 02 (DOIS) TANQUES SUBTERRÂNEOS BIPARTIDOS DE 60 M³ (30/30 M³), 01 (UM) TANQUE SUBTERRÂNEO BIPARTIDO DE 30 M³ (15/15 M³) E 01 (UM) TANQUE SUBTERRÂNEO DE 5 M³ DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE ARLA 32, ALÉM DA INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) BOMBAS QUÁDRUPLAS E 03 (TRÊS) BOMBAS ÓCTUPLAS DE ABASTECIMENTO, 02 (DOIS) DISPENSERS PARA ARLA 32, 01 (UMA) BOMBA SUBMERSA PARA ARLA 32 E 02 (DOIS) FILTROS PRENSA COM VAZÃO DE 14.000 L/H CADA. A REFORMA DEVERÁ INCLUIR AINDA A RECONSTRUÇÃO DA PISTA DE ABASTECIMENTO, COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM E CONTENÇÃO DESTINADO À COLETA E CONDUÇÃO ADEQUADA DAS ÁGUAS POTENCIALMENTE CONTAMINADAS, INCLUINDO CANALETAS DE DRENAGEM NA PISTA DE ABASTECIMENTO E NOS BOCAIS DE DESCARGA DE COMBUSTÍVEIS DIRECIONADAS AO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO (SAO), BEM COMO A INSTALAÇÃO DE SAO DIMENSIONADA CONFORME A ABNT NBR 14605 E CANALETAS DE CONTENÇÃO NAS ÁREAS OPERACIONAIS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 13783.
19	MANTER ATUALIZADOS OS CADASTROS TÉCNICOS FEDERAL E ESTADUAL.
20	REALIZAR E APRESENTAR, DURANTE A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE COMBUSTÍVEIS (SASC) E ANTES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, A EXECUÇÃO DOS ENSAIOS DE CONFORMIDADE E ESTANQUEIDADE DO SISTEMA, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 16764:2022, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES ETAPAS: REALIZAÇÃO DE ENSAIO DE ESTANQUEIDADE NAS TUBULAÇÕES ANTES DA INTERLIGAÇÃO AOS TANQUES, UTILIZANDO AR COMPRIMIDO E DEVENDO SER EXECUTADO ANTES DA REALIZAÇÃO DO ATERRO SOBRE AS TUBULAÇÕES; REALIZAÇÃO DE ENSAIO DE ESTANQUEIDADE DO CONJUNTO TANQUE-TUBULAÇÃO APÓS A INTERLIGAÇÃO, O QUAL DEVERÁ OCORRER EM TRÊS ETAPAS OBRIGATÓRIAS: A PRIMEIRA ANTES DO RECOBRIMENTO DAS INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS, A SEGUNDA APÓS O RECOBRIMENTO DAS INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS E ANTES DA CONCRETAGEM DA ÁREA, E A TERCEIRA APÓS A CONCRETAGEM DA ÁREA DAS INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS. CONCLUÍDAS AS TRÊS ETAPAS, DEVERÁ SER EMITIDO DOCUMENTO TÉCNICO ATESTANDO A AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ESTANQUEIDADE DO CONJUNTO TANQUE-TUBULAÇÃO E DEVEM SER REGISTRADOS NO PROJETO "AS BUILT" E NO MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA. DEVERÃO AINDA SER REALIZADOS ENSAIOS DE HERMETICIDADE NAS CÂMARAS DE CONTENÇÃO (SUMPS) ASSOCIADAS AO SISTEMA, INCLUINDO SUMP DE TANQUE, SUMP DE BOMBAS, SUMP DE FILTROS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO EXISTENTES NO SISTEMA. A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DESTA CONDICIONANTE DEVERÁ SER APRESENTADA POR MEIO DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO, ACOMPANHADO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO DETALHADO DE TODAS AS ETAPAS DOS ENSAIOS, DEVIDAMENTE DATADO E GEORREFERENCIADO, DEMONSTRANDO A EXECUÇÃO DOS TESTES NAS TUBULAÇÕES, NO CONJUNTO TANQUE-TUBULAÇÃO E NAS CÂMARAS DE CONTENÇÃO, BEM COMO OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS E RESULTADOS OBTIDOS. PRAZO: 90 DIAS APÓS A TROCA DO SASC.

DOCUMENTOS, ALVARÁS, AUTORIZAÇÕES, ANUÊNCIAS E OUTORGAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

21	A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO FICA CONDICIONADA À OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 3 de 8

22	APRESENTAR O CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO A ANP. EM ATÉ 60 DIAS.
23	DEVE SER MANTIDA CÓPIA DESTE ATO AUTORIZATIVO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL.
24	PARA O CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART.
25	QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, DENTRO OU FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA), DEVERÁ SER ANTECIPADAMENTE COMUNICADA À SEMAD, ACOMPANHADA DE UMA ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DAS ALTERAÇÕES, SENDO QUE ANTES DE SUA IMPLEMENTAÇÃO, SERÁ NECESSÁRIO SOLICITAR NO SISTEMA IPÊ A LICENÇA DE AMPLIAÇÃO/ALTERAÇÃO OU A DISPENSA, CONFORME ARTIGO 13º, §§ 2º E 3º, PARA AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PELA SEMAD.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E EXPLOSÕES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

26	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DO TREINAMENTO DOS TRABALHADORES QUE LABORAM EM POSTOS DE SERVIÇOS COM INFLAMÁVEIS E/OU LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS, CONTEMPLANDO NO MÍNIMO O CRONOGRAMA DE TREINAMENTOS ATUALIZADO, CERTIFICADOS E CONTROLES INDIVIDUAIS DE TREINAMENTO. PRAZO: BIENALMENTE (A CADA DOIS ANOS).

ACONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

27	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO COM EVIDÊNCIAS DO RECOLHIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS POR EMPRESAS COLETORAS AUTORIZADAS PELA ANP, ACOMPANHADOS DOS COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO ADEQUADA AO REFINADOR E CERTIFICADO DE RECEBIMENTO PREVISTO NA RESOLUÇÃO 20/2009/ANP. PRAZO: 1 VEZ AO ANO E A CADA ANO.
28	APRESENTAR RELATÓRIO E OS CERTIFICADOS DE DESTINAÇÃO, QUE COMPROVEM A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA PARA OS RESÍDUOS E EMBALAGENS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES COMERCIALIZADOS PELO EMPREENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 33 DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS N° 12.305/2010. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
29	GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, ADEQUADAMENTE OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS. OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.
30	OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO SOMENTE PODERÃO SER REALIZADOS POR EMPRESAS DEVIDAMENTE LICENCIADAS PARA EXERCEREM TAIS ATIVIDADES, AS QUAIS DEVERÃO EMITIR CERTIFICADO DE COLETA EM FAVOR DO GERADOR.
31	PARA A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS DEVE-SE SOLICITAR PREVIAMENTE O CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ESPECIAIS (CADRE), EM ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA SECIMA Nº 11/2016. OS VEÍCULOS TRANSPORTADORES DEVERÃO SER REGULARIZADOS CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SECIMA Nº 10/2016. PRAZO: UM ANO APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E A CADA ANO.
32	PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO, O EMPREENDEDOR DEVERÁ MANTER DISPONÍVEIS EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, PELO PRAZO MÍNIMO DE TRÊS ANOS, OS CERTIFICADOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E ÓLEO USADO.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

33	A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
34	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA SUBSTITUIÇÃO DAS TUBULAÇÕES SUBTERRÂNEAS METÁLICAS, POR TUBULAÇÕES NÃO METÁLICAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14722 E NBR 16764. DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTES ANEXOS: A) OS COMPROVANTES DE REMOÇÃO DAS LINHAS, DECLARAÇÃO OU CERTIFICADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA PARA RESÍDUO CLASSE I; B) APRESENTAR O ENSAIO DE ESTANQUEIDADE CONFORME DA NBR 16764/2022 APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO. C) NOTAS FISCAIS DAS NOVAS TUBULAÇÕES. D) CADRES REFERENTES À DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS. E) RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL CONFIRMATÓRIA, COM ART. E) ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. EM ATÉ 90 DIAS.
35	CASO O ARMAZENAMENTO DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO SEJA EFETUADO EM TANQUE SUBTERRÂNEO, ESTE DEVERÁ SER JAQUETADO E POSSUIR CÂMARA DE ACESSO E MONITORAMENTO INTERSTICIAL, CONSTRUÍDA E INSTALADA CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
36	COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER VAZAMENTOS DE ÓLEOS OU COMBUSTÍVEIS OU ACIDENTES, RESPONSABILIZANDO-SE PELA ADOÇÃO IMEDIATA DE MEDIDAS PARA CONTROLE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL E PARA O SANEAMENTO DAS ÁREAS IMPACTADAS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELA SEMAD.
37	NA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADA INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL CONFIRMATÓRIA COM A ANÁLISE DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA. OS PROCEDIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR TODAS AS REGULAMENTAÇÕES E DIRETRIZES NECESSÁRIAS QUE GARANTAM UMA AMOSTRAGEM DE SOLO E ÁGUA REPRESENTATIVAS E CONFIÁVEIS, PRINCIPALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À AMOSTRAGEM E ANÁLISE DE VOC. NOTA 01: A AMOSTRAGEM DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DEVERÁ ATENDER A TODOS OS REQUISITOS DA NBR 15847. NOTA 02: A AMOSTRAGEM DE VOC DEVE SER REALIZADA DE ACORDO COM A NBR 16434. NOTA 03: O PROJETO DOS POÇOS DEVERÁ OBEDECER A ABNT NBR 15495-1. NOTA 04: O POÇO DE MONITORAMENTO DEVE FORNECER DADOS CONFIÁVEIS PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRAS REPRESENTATIVAS E CARACTERIZAÇÃO ADEQUADA DO SITE, VISTO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PARA OS ESTUDOS DE CARACTERIZAÇÃO DA CONTAMINAÇÃO SÃO NELE COLETADAS. NOTA 05: A TÉCNICA ESCOLHIDA PARA AMOSTRAGEM DO SOLO E PERFURAÇÃO DO POÇO DEVE PERMITIR QUE A SONDAGEM FIQUE REVESTIDA CONTINUAMENTE DURANTE TODO O PROCEDIMENTO DE PERFURAÇÃO. NOTA 06: DESTACA-SE A IMPORTÂNCIA DE SE DEFINIR UMA ZONA ALVO DO MONITORAMENTO DO SOLO/ÁGUA, POSICIONANDO NA CAMADA HIDROESTRATIGRÁFICA DE INTERESSE. NO MONITORAMENTO DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA, CASO SEJA IDENTIFICADA CONCENTRAÇÃO ACIMA DOS LIMITES DE INVESTIGAÇÃO ESTABELECIDOS NA CONAMA Nº 420, DEVERÁ SER APRESENTADA, NO PRAZO DE 90 DIAS, INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL DETALHADA E ANÁLISE DE RISCO, CONFORME PROCEDIMENTOS DA NBR 15515-3, NBR 15847, NBR 16434, NBR 15495-1, NBR 16210. A INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL DETALHADA DEVERÁ BUSCAR IDENTIFICAR E SEGUIR COM A INVESTIGAÇÃO COM UM GRAU DE DETALHE APROPRIADO PARA ENTENDER O FLUXO DOS CONTAMINANTES NA ÁREA. DEVERÁ SER REALIZADA UMA AMOSTRAGEM DE SOLO DE PERFIL COMPLETO (ASPC) PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS DA ÁREA ESTUDADA A FIM DE DELIMITAR E QUANTIFICAR AS MASSAS DAS SUBST NCIAS QUÍMICAS DE INTERESSE, CONSIDERANDO AS DIFERENTES FASES EM QUE SE ENCONTRAM, BEM COMO REALIZAR A CARACTERIZAÇÃO DO TRANSPORTE DAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS DE INTERESSE NAS DIFERENTES UNIDADES HIDROESTRATIGRÁFICAS E SUA EVOLUÇÃO NO TEMPO PARA SUBSIDIAR A AVALIAÇÃO REPRESENTATIVA E CARACTERIZAR OS CENÁRIOS DE EXPOSIÇÃO NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE RISCO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 4 de 8

38	REALIZAR TESTE DE ESTANQUEIDADE CONFORME ABNT NBR 16795, COM A RESPECTIVA ART E RESPEITANDO A SEGUINTE FREQUÊNCIA: A) TANQUES ATÉ 5 ANOS: QUINQUENAL; B) TANQUES DE 5 A 10 ANOS: BIENAL; C) TANQUES ACIMA DE 10 ANOS: ANUAL. EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONFORMIDADES NO TESTE DE ESTANQUEIDADE, APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA ADEQUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: EM ATÉ 60 DIAS APÓS A CONSTATAÇÃO DA INCONFORMIDADE.
39	SOLICITAR PREVIAMENTE À SEMAD, QUANDO FOR O CASO, AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS OU DESATIVAÇÃO DE INSTALAÇÕES.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

40	A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADA MEDIANTE A EMISSÃO DO MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR) NO SISTEMA MTR-GO.
41	ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO, FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO(S) MUNICÍPIO(S) AFETADO(S): IMPACTO DE AUMENTO DA DEMANDA POR SAÚDE

42	PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).

AÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO OU TRANSBORAMENTO DE COMBUSTÍVEIS/PRODUTOS PERIGOSOS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

43	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO COM EVIDÊNCIAS DA INSTALAÇÃO DA VÁLVULA ANTITRANSBORDAMENTO CONFORME ABNT NBR 15005 EM TODOS OS COMPARTIMENTOS DE TANQUES DO SASC E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO INSTALADA NO INTERIOR DA CÂMARA DE DESCARGA DE COMBUSTÍVEL. EM ATÉ 90 DIAS.
44	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA INSTALAÇÃO DA CALÇADA DA CÂMARA DE CONTENÇÃO, CONFORME A ABNT NBR 15118 E ABNT NBR 17031. EM ATÉ 90 DIAS.
45	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA INSTALAÇÃO DA VÁLVULA DE PRESSÃO E VÁCUO DE RESPIRO EM CONFORMIDADE COM A NBR 16764:2022. EM ATÉ 90 DIAS.
46	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA INSTALAÇÃO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA DE MANGUEIRA (BREAKAWAY) NAS UNIDADES ABASTECEDORAS CONFORME A ABNT NBR 15427. EM ATÉ 90 DIAS.
47	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA INSTALAÇÃO DAS CÂMARAS DE CONTENÇÃO CONFORME A ABNT NBR 15118 E ABNT NBR 17031. EM ATÉ 90 DIAS.
48	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA INSTALAÇÃO DO(S) SENSOR(ES) DE PRESENÇA DE LÍQUIDOS, CONFORME A ABNT NBR 13784. EM ATÉ 90 DIAS.
49	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA INSTALAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE DESCARGA SELADA CONFORME A ABNT NBR 15138. EM ATÉ 90 DIAS.
50	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA INSTALAÇÃO OS RESPIROS DOS TANQUES SUBTERRÂNEOS DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM CONFORMIDADE COM A NBR 16764:2022, NO QUE DIZ RESPEITO AO AFASTAMENTO MÍNIMO DE 1,50 M DE RAIO ESFÉRICO EM RELAÇÃO A QUALQUER EDIFICAÇÃO, INCLUSIVE DA COBERTURA DA ÁREA DE ABASTECIMENTO, A UMA ALTURA MÍNIMA DE 3,70 DA PAVIMENTAÇÃO DA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO DE RESPIRO . ESTE PONTO TAMBÉM NÃO PODE SER POSICIONADO ABAIXO DA COBERTURA DE ABASTECIMENTO E, QUANDO DETERMINADO EM ÁREA LIVRE, DEVE SER SUSTENTADO POR ESTRUTURA AUTOPORTANTE PROTEGIDA POR TRÁFEGO DE VEÍCULOS. EM ATÉ 90 DIAS.
51	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COMPROVANDO A INSTALAÇÃO DA VÁLVULA ANTIABALROAMENTO (PARA SISTEMAS COM PRESSÃO POSITIVA).
52	APRESENTAR, RELATÓRIO DAS INSPEÇÕES (TÉCNICAS E OPERACIONAIS) E MANUTENÇÃO DE ACORDO COM A ABNT NBR 15594-1:2021 (ANEXOS A E B). PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
53	CASO O ARMAZENAMENTO DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO SEJA EFETUADO EM TANQUE AÉREO OU TAMBOR, ESTES DEVERÃO SER DISPOSTOS EM LOCAL COBERTO, COM PISO IMPERMEÁVEL E CIRCUNDADOS POR BACIA DE CONTENÇÃO.
54	INSTALAR A(S) CÂMARA(S) DE CALÇADA DA CÂMARA DE CONTENÇÃO, CONFORME A ABNT NBR 15118 E ABNT NBR 17031. EM ATÉ 90 DIAS.
55	INSTALAR AS CÂMARAS DE CONTENÇÃO CONFORME A ABNT NBR 15118 E ABNT NBR 17031, NAS SEGUINTES UNIDADES: A) CÂMARA DE CONTENÇÃO DA UNIDADE ABASTECEDORA (SUMP DE BOMBA); B) CÂMARA DE CONTENÇÃO DA UNIDADE DE FILTRAGEM, QUANDO EXISTENTE (SUMP DE FILTRO); C) CÂMARA DE CONTENÇÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, CONFORME A ABNT NBR 13783 (SUMP DE INTERLIGAÇÃO); D) CÂMARA DE CONTENÇÃO DA BOCA DE VISITA DO TANQUE, EM TODAS AS BOCAS DE VISITA DOS TANQUES INSTALADOS (SUMP DE TANQUE); E) CÂMARA DE CONTENÇÃO DA DESCARGA DE COMBUSTÍVEL, EM TODOS OS PONTOS DE COMBUSTÍVEL (SPILL DE DESCARGA); F) CÂMARA DE CONTENÇÃO DE MEDIÇÃO, EM TODOS OS COMPARTIMENTOS DE TANQUES INSTALADOS (SPILL DE MEDIÇÃO); G) CÂMARA DE CONTENÇÃO DO MONITORAMENTO INTERSTICIAL, EM TODOS OS TANQUES INSTALADOS (SPILL DE MONITORAMENTO INTERSTICIAL). PRAZO: EM ATÉ 90 DIAS.
56	INSTALAR DISPOSITIVOS DE DESCARGA SELADA CONFORME A ABNT NBR 15138. EM ATÉ 90 DIAS.
57	INSTALAR OS RESPIROS DOS TANQUES SUBTERRÂNEOS DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM CONFORMIDADE COM A NBR 16764:2022, NO QUE DIZ RESPEITO AO AFASTAMENTO MÍNIMO DE 1,50 M DE RAIO ESFÉRICO EM RELAÇÃO A QUALQUER EDIFICAÇÃO, INCLUSIVE DA COBERTURA DA ÁREA DE ABASTECIMENTO, A UMA ALTURA MÍNIMA DE 3,70 DA PAVIMENTAÇÃO DA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO DE RESPIRO . ESTE PONTO TAMBÉM NÃO PODE SER POSICIONADO ABAIXO DA COBERTURA DE ABASTECIMENTO E, QUANDO DETERMINADO EM ÁREA LIVRE, DEVE SER SUSTENTADO POR ESTRUTURA AUTOPORTANTE PROTEGIDA POR TRÁFEGO DE VEÍCULOS.
58	INSTALAR SENSOR(ES) DE PRESENÇA DE LÍQUIDOS, CONFORME A ABNT NBR 13784. EM ATÉ 90 DIAS.
59	INSTALAR SISTEMA DE MONITORAMENTO E DETECÇÃO DE VAZAMENTOS (SDMV) FABRICADO CONFORME A ABNT NBR 16718 E DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA ABNT 13784.
60	INSTALAR VÁLVULA ANTIABALROAMENTO (PARA SISTEMAS COM PRESSÃO POSITIVA). PRAZO: 90 DIAS APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 5 de 8

61	INSTALAR VÁLVULA ANTITRANSBORDAMENTO CONFORME ABNT NBR 15005 EM TODOS OS COMPARTIMENTOS DE TANQUES DO SASC. EM ATÉ 90 DIAS.
62	INSTALAR VÁLVULA DE PRESSÃO E VÁCUO DE RESPIRO EM CONFORMIDADE COM A NBR 16764:2022. EM ATÉ 90 DIAS.
63	INSTALAR VÁLVULA DE SEGURANÇA DE MANGUEIRA (BREAKAWAY) NAS UNIDADES ABASTECEDORAS CONFORME A ABNT NBR 15427. EM ATÉ 90 DIAS.
64	INVESTIGAR AS CAUSAS E TOMAR PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS PARA ELIMINAÇÃO DA FONTE ATIVA DE CONTAMINAÇÃO NOS CASOS DE OCORRÊNCIA DE VAZAMENTO OU ACIDENTES COM DERRAMAMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E OU ELEMENTOS CONTAMINANTES.
65	SUBSTITUIR AS TUBULAÇÕES SUBTERRÂNEAS METÁLICAS POR TUBULAÇÃO NÃO METÁLICA (TUBOS E CONEXÕES), CONFORME A ABNT 14722. EM ATÉ 90 DIAS.
66	É OBRIGATÓRIO QUE AS INSTALAÇÕES DO EMPREENDIMENTO ESTEJAM DENTRO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELAS ABNT NBR 13786:2019 E ABNT NBR 16764:2022.

MEIO FÍSICO/BIÓTICO - AÇÕES PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD)

67	O ENCERRAMENTO OU SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES SÓ PODERÁ OCORRER APÓS A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, SENDO OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 DIAS ANTES DA PARALISAÇÃO, DE UMA PROPOSTA DETALHADA PARA O DESCOMISSIONAMENTO DAS ATIVIDADES, BEM COMO DE AÇÕES DE CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS OU QUE PRECISEM PERMANECER CONTROLADAS OU MONITORADAS. ESSAS MEDIDAS DEVEM SER ADOTADAS COM O OBJETIVO DE EVITAR DANOS AMBIENTAIS OU A GERAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL DURANTE E APÓS A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES.

SEGURANÇA, MONITORAMENTO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

68	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO, COM ART, COM EVIDÊNCIAS DO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO IMPLEMENTADO NO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
69	PROMOVER O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, VISANDO ORIENTAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ANP E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), BEM COMO AÇÕES CABÍVEIS IMEDIATAS PARA CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS DE RISCO.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE EFLUENTES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

70	ADEQUAR/INSTALAR SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 14605 PARTES 2, 4 E 6. EM ATÉ 90 DIAS.
71	APRESENTAR RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO EFLUENTE (ENTRADA E SAÍDA) E DO CORPO RECEPTOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DISPONIBILIZADO PELA SEMAD, PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTES PARÂMETROS: PH, TURBIDEZ, DBO, DQO, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, COR, ÓLEOS E GRAXAS TOTAIS, ÓLEOS MINERAIS E ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS, SÉRIE DE SÓLIDOS (TOTAIS, SEDIMENTÁVEIS, FIXOS E VOLÁTEIS, SUSPENSOS E DISSOLVIDOS) E SURFACTANTES. SE POSSUIR TROCADOR DE ÓLEO ACRESCENTAR METAIS (PB, ZN, CU, NI, CD, CA E BA). A COLETA DE AMOSTRAS DEVERÁ SER REALIZADA POR TÉCNICO HABILITADO E REALIZADO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO (NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2005).PRAZO: 1 VEZ A CADA SEMESTRE (SEIS MESES)
72	APRESENTAR RELATÓRIO DE MONITORAMENTO NO PONTO DE ENTRADA E SAÍDA DA ÁGUA DO SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTES PARÂMETROS: PH, TURBIDEZ, DBO, DQO, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, COR, ÓLEOS E GRAXAS, SÉRIE DE SÓLIDOS (TOTAIS, SEDIMENTÁVEIS, FIXOS E VOLÁTEIS, SUSPENSOS E DISSOLVIDOS) E SURFACTANTES. SE POSSUIR TROCADOR DE ÓLEO ACRESCENTAR METAIS (PB, ZN, CU, NI, CD, CA E BA) E HIDROCARBONETOS TOTAIS DO PETRÓLEO (TPH). A COLETA DE AMOSTRAS DEVERÁ SER REALIZADA POR TÉCNICO HABILITADO E REALIZADO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO (NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2005). PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
73	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 14605 PARTES 2, 4 E 6.
74	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COM EVIDÊNCIAS DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES OLEOSOS DO EMPREENDIMENTO, COMPROVANDO O ATENDIMENTO, NO MÍNIMO, AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: A) ESTANQUEIDADE DO SISTEMA DE TRATAMENTO DOS EFLUENTES OLEOSOS (COM PERMEABILIDADE MÁXIMA DE 10-6 CM/S), COM O INTUITO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DO SOLO E ÁGUA SUBTERRÂNEA; B) MANUTENÇÕES E LIMPEZAS PERIÓDICAS CONFORME NBR 15594-1:2021, COMO POR EXEMPLO: SATURAÇÃO COM AREIA, DETRITOS OU ÓLEOS, ACARRETANDO A DIMINUIÇÃO DA EFICIÊNCIA DO SISTEMA; C) TAMPAS DE ACESSO EM BOM ESTADO DE MANUTENÇÃO QUE RESISTAM AO TRÁFEGO E AO MESMO TEMPO QUE PERMITAM O ACESSO PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E INSPEÇÃO DO SISTEMA; D) SER DOTADO DE TAMPA CEGA QUE EVITE A ENTRA DE ÁGUAS PLUVIAIS; E) TER AVALIADA SUA EFICIÊNCIA, CONFORME ABNT NBR 14605-7. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
75	APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO, ACOMPANHADO DA ART, COM EVIDÊNCIAS DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO ESGOTO SANITÁRIO BEM COMO DA SUA SEGREGAÇÃO DOS DEMAIS EFLUENTES GERADOS PELO EMPREENDIMENTO.
76	MANTER EM BOM ESTADO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA QUE ABRANJA TODAS AS ÁREAS DO EMPREENDIMENTO COM POTENCIAL DE GERAÇÃO DE EFLUENTES OLEOSOS, COMO PISTA DE ABASTECIMENTO, LAVADOR DE VEÍCULOS, TROCA DE ÓLEO, ÁREA DE TANCAGEM E DE DESCARGA DE PRODUTOS, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDOS DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COLETA E CONDUÇÃO DOS EFLUENTES E RETENÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS, DEVENDO SER COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR PISOS IMPERMEÁVEIS NAS ÁREAS DE GERAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS OLEOSAS, PISTA ABASTECIMENTO, CANALETAS METÁLICAS, TUBULAÇÕES, CAIXA DE AREIA, CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, RESERVATÓRIOS EXCLUSIVO DE ACUMULAÇÃO DE ÓLEO, CAIXA DE AMOSTRAGEM E LANÇAMENTO DE EFLUENTES.
77	OS EFLUENTES TRATADOS PELO SISTEMA SEPARADO DE ÁGUA E ÓLEO DEVERÃO SER LANÇADOS NA REDE COLETORA DE ESGOTO EM CONSONÂNCIA COM OS PADRÕES DISPOSTOS PELAS NORMAS TÉCNICAS.
78	REALIZAR A LIMPEZA E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CANALETAS DE CONTENÇÃO DA ÁREA DE ABASTECIMENTO E DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO (SSAO) COM PERIODICIDADE MÍNIMA SEMANAL, CONFORME ABNT/NBR 15.594-3, A FIM DE MANTÊ-LOS EM FUNCIONAMENTO ADEQUADO. MANTER NO LOCAL A LISTA DE VERIFICAÇÃO DE MANUTENÇÃO (TABELA 2 DA ABNT/NBR 15.594-3) DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ATUALIZADA.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 6 de 8

79	RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO EFLUENTE (ENTRADA E SAÍDA) DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA LAVAGEM DE VEÍCULOS, COMPROVANDO A EFICIÊNCIA DO SISTEMA. UMA VEZ AO ANO.
80	SEGREGAR O ESGOTO SANITÁRIO DOS DEMAIS EFLUENTES GERADOS PELO EMPREENDIMENTO, TRATAR E LANÇAR EM LOCAL APROPRIADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES RELATIVAS AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, POLUIÇÃO DO SOLO E DOS CORPOS HÍDRICOS. O RESÍDUO GERADO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO ESGOTO DOMÉSTICO DEVE SER DESTINADO A EMPRESA HABILITADA E LICENCIADA A RECEBÊ-LO PARA DESTINAÇÃO FINAL.
81	TODOS OS EFLUENTES OLEOSOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO, INCLUINDO OS DA ÁREA DE LAVAGEM VEICULAR, DEVERÃO SER DIRECIONADOS PARA O SISTEMA DE DRENAGEM OLEOSA E RECEBER TRATAMENTO PRIMÁRIO NO SISTEMA SEPARADO DE ÁGUA E ÓLEO.
82	É OBRIGATÓRIO QUE O SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO SEJA DE ALVENARIA, POLIETILENO OU MATERIAL IMPERMEÁVEL SEMELHANTE.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E QUALIDADE DO AR

83	REALIZAR CONTROLE DE EMISSÃO DE POEIRAS E PARTICULADOS NA ÁREA DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE AO LONGO DOS ACESSOS, APRESENTANDO RELATÓRIO TÉCNICO, ACOMPANHADO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO, CONTENDO AS AÇÕES REALIZADAS E A EFICIÊNCIA DAS MEDIDAS.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA

84	UTILIZAR, PREFERENCIALMENTE, MÃO DE OBRA LOCAL PARA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO

85	PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES TODOS OS MAPAS E INFORMAÇÕES EXIGIDAS COM ESSE CONTEÚDO DEVERÃO SER APRESENTADOS GEORREFERENCIADOS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS, SISTEMA DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, LEGENDADOS, EM CORES E EM ESCALA COMPATÍVEL COM O NÍVEL DO DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS MANEJADOS E ADEQUADOS PARA A ÁREA DE INFLUÊNCIA. OS MAPAS DEVEM CONTER REFERÊNCIA, CARIMBO COM NÚMERO DO DESENHO, AUTOR, PROPRIETÁRIO, DATA E ORIENTAÇÃO GEOGRÁFICA. FIGURAS, TABELAS E ANEXOS DEVEM SER REFERENCIADOS AO LONGO DO TEXTO SEQUENCIAL, BEM COMO SERÃO APRESENTADOS NA ORDEM PELA QUAL SÃO DESCRITOS NO DOCUMENTO. AS FIGURAS (FOTOS, MAPAS, ESQUEMAS), TABELAS E QUADROS DEVEM CONTER TÍTULO NUMERADO E AUTOEXPLICATIVO, BEM COMO LEGENDAS E SIMBOLOGIAS, QUANDO FOR O CASO, ALÉM DA DESCRIÇÃO DA FONTE DAS INFORMAÇÕES, EXTERNA E INTERNA. OS GRÁFICOS, FIGURAS E DESENHOS CONSTANTES DO RELATÓRIO DEVEM SER ENTREGUES A SEMAD EM FORMATO .JPG, EM ALTA RESOLUÇÃO, OBSERVANDO-SE AS NORMAS DA ABNT, QUANDO EXISTENTES, PARA SUA ELABORAÇÃO. O RELATÓRIO E AS PLANTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM FORMATO DIGITAL .PDF. TODOS OS ARQUIVOS VETORIAIS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DEVEM SER ENTREGUES À SEMAD COM AS EXTENSÕES .SHP, .SHX, .DBF E .PRJ EM SISTEMA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS E DATUM SIRGAS 2000.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

86	APRESENTAR PROJETO DE DESCOMISSIONAMENTO DOS POÇOS EM CONSONÂNCIA COM A NORMA ASTM D5299/D5299M-18 CASO OS POÇOS DE MONITORAMENTOS IMPLANTADOS NO EMPREENDIMENTO NÃO ATENDAM AOS PADRÕES CONSTRUTIVOS EXIGIDOS PELA NBR 15.495 E SUAS PARTES. PRAZO: EM ATÉ 120 DIAS.
87	APRESENTAR RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, ACOMPANHADOS DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE HIDROCARBONETOS (BTEX E PAH) EM CONCENTRAÇÕES ACIMA DOS LIMITES DE INVESTIGAÇÃO DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420/2009, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 15847. É NECESSÁRIO SEGUIR OS PROCEDIMENTOS DE PURGA E AMOSTRAGEM RESPEITANDO A CAPACIDADE HIDRÁULICA DO POÇO DE MONITORAMENTO, SENDO RECOMENDADA A UTILIZAÇÃO DA TÉCNICA DE BAIXA VAZÃO. A COLETA DE AMOSTRAS DEVERÁ SER REALIZADA POR TÉCNICO HABILITADO E REALIZADO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO (NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2005). PRAZO: ANUALMENTE.
88	MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 M ENTRE O FUNDO DO SUMIDOURO E O NÍVEL MÁXIMO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO GEOTÉCNICO, DE PROCESSOS EROSIVOS E DRENAGEM PLUVIAL

89	DEVEM SER ADOTADAS MEDIDAS CONSTRUTIVAS COMPATÍVEIS COM A GEOLOGIA E HIDROGEOLOGIA DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
90	ESTA LICENÇA NÃO REGULARIZA O EMPREENDIMENTO CASO EXISTA TALUDES ORIGINADOS A PARTIR DE CORTES E OU ATERROS SEM CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS E DESESTABILIZAÇÃO.

CONDICIONANTES DE VIABILIDADE AMBIENTAL

91	OS IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM SIDO CONSIDERADOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERÃO SER COMUNICADOS IMEDIATAMENTE À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO NECESSÁRIAS.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE VIAS

92	PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

GEOMETRIAS

ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO (ADA)

PERÍMETRO (LIMITES) DO EMPREENDIMENTO

Visualize no mapa

Endereço para visualizar: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=WLTSRBTMISO4EF9**

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 7 de 8

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **WLTSRBTMISO4EF9**

Documento emitido em: **22 de Março de 2026 às 19:55:24**

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=WLTSRBTMISO4EF9&t=LIC**

Valide com um smartphone

Documento assinado digitalmente em 23 de Março de 2026 às 09:13,
por Ialdo Oraque de Queiroz,
CPF 028.659.381-58,
Superintendente.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 8 de 8